Proc. 015/00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS n.º
D...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3122 **, DE** 22 **DE** março **DE 2000.**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso da área, que menciona, à LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar Concessão de Uso, por prazo indeterminado, da área de terra municipal com 820,00 m^2 (lote 32-A), situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, no bairro Ano Bom, nesta Cidade, à LIGA BARRAMANSENSE DE DESPORTOS, para a construção de sua sede própria.

Art. 2º - Terá a entidade beneficiária o prazo de um ano, a contar da publicação desta Lei, para iniciar as obras constantes do art. 1º, devendo concluí-las dentro de 3 (três) anos, findo os quais, não sendo cumprido este dispositivo, a presente concessão poderá ser cancelada.

Art. 3º - Do instrumento de concessão constará cláusula de reversão do mencionado imóvel à Municipalidade, sem que haja direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias já realizadas, no caso de desvio da finalidade do contido nesta Lei.

Art. 4º - Em contrapartida à concessão ora autorizada, a entidade beneficiária cederá uma sala de sua sede própria, para a Banda de Música São Sebastião, onde realizará seus ensaios.

Art. 5º - Em face do relevante interesse público, fica dispensada a concorrência para a presente concessão.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2905, de 20 de dezembro de 1996, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de março de 2000

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 23 / 03 / 2000
HORA 17:25 Nº
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.. (24) 322-2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro